



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/161/2023

Processo Licitatório nº. PRC/385/2022

Processo Administrativo nº. PMC/925/2022

Pregão Eletrônico nº. PMC/006/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, CNPJ nº. 00.886.257/0014-07, localizada na Rua Walmir Dias Santos, nº 17, Bairro Dom Silvério, Cidade Belo Horizonte – MG, CEP 31.985-350, neste ato representado pelo Sr. Otávio Batista de Carvalho Neto, CPF nº. 666.550.214-72, C.I. RG nº 4191060 SDS-PE e pelo Sr. Remi Michel Fouladoux, CPF nº. 215.825.398-39, C.I. RNE nº V214380-9 (CGP/DIREX/DPF), resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/FMS/0211/2024, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/05/2024 e término em 30/05/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), conforme cálculo da folha 339 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93 e art. 5º, § 1º da mesma lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. valor do presente aditivo é de R\$ 381.420,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 222.495,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para o exercício 2024 (junho a dezembro), e R\$ 158.925,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) para o exercício 2025 (janeiro a maio).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0036.2.171 – Serv. Saúde de Média/Alta Complex. – UPA

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica



00021462

sado por Denise Jonas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

ALLAN DIEGO Assinado de forma
digital por ALLAN DIEGO
FALCI:078783 FALCI:07878353662
53662 Dados: 2024.05.28
10:07:39 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Frederico M. de
Diretor Planta / MG
CPF: 00794166-83
MG 4.288.467

Frederico M. de

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.

[Signature]

Wanderson Nery
Diretor Regional
CPF: 769.228.985-49
MG 6.344.618

REMI MICHEL FOULADOUX
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.

TESTEMUNHAS: 1.

*Rafaela
Gabriela*

2.

[Signature]



00021462

RECEBIDO

24 / 06 / 2024
Rafaela Gabriela
12:23